

PARLAMENTO EUROPEU

2004



2009

Documento de sessão

FINAL
A6-0365/2006

16.10.2006

RELATÓRIO

sobre o Livro Branco sobre uma Política de Comunicação Europeia
(2006/2087 (INI))

Comissão da Cultura e da Educação

Relator: Luis Herrero-Tejedor

ÍNDICE

	Página
PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DO PARLAMENTO EUROPEU.....	3
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS	12
PARECER DA COMISSÃO DAS LIBERDADES CÍVICAS, DA JUSTIÇA E DOS ASSUNTOS INTERNOS	14
PARECER DA COMISSÃO DOS ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS.....	18

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DO PARLAMENTO EUROPEU

sobre o Livro Branco sobre uma Política de Comunicação Europeia (2006/2087 (INI))

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta a Comunicação da Comissão “Livro Branco sobre uma Política de Comunicação Europeia” (COM(2006)0035),
- Tendo em conta a Parte II do Tratado CE,
- Tendo em conta o artigo 195º, 211º e 308º do Tratado CE,
- Tendo em conta os artigos 11º, 41º, 42º e 44º da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia,
- Tendo em conta o Regulamento (CE) nº 1049/2001 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo ao acesso do público aos documentos do Parlamento Europeu, do Conselho e da Comissão¹,
- Tendo em conta a Comunicação da Comissão “Plano da acção da Comissão para melhorar a comunicação sobre a Europa” (SEC(2005)0985),
- Tendo em conta a Comunicação da Comissão “Contributo da Comissão para o período de reflexão e para a fase posterior: Plano D para a Democracia, o Diálogo e o Debate (COM(2005)0494),
- Tendo em conta a sua resolução de 13 de Março de 2002 sobre a Comunicação da Comissão sobre um novo quadro de cooperação para as actividades no âmbito da política de informação e comunicação da União Europeia²,
- Tendo em conta a sua resolução de 10 de Abril de 2003 sobre uma estratégia de informação e comunicação para a União Europeia³,
- Tendo em conta a sua resolução de 12 de Maio de 2005 sobre a aplicação da estratégia de informação e comunicação para a União Europeia⁴,
- Tendo em conta o artigo 45º do seu Regimento,
- Tendo em conta o relatório da Comissão da Cultura e da Educação e os pareceres da Comissão das Liberdades Cívicas, da Justiça e dos Assuntos Internos e da Comissão dos Assuntos Constitucionais (A6-0365/2004),

A. Considerando que a comunicação é um elemento importante da democracia, tanto

¹ JO L 145 de 31.5.2001, p.43.

² JO C 47 E, de 27.2.2003, p. 406.

³ JO C 64 E, de 12.3.2004, p. 591.

⁴ JO C 92 E, de 20.4.2006, p. 403.

representativa como participativa,

- B. Considerando que, por essa razão, uma das forças dos elementos democráticos da UE está ligada às estruturas de comunicação a nível europeu que ligam as Instituições aos cidadãos,
- C. Considerando que o direito à informação e à liberdade de expressão deve estar no cerne da democracia europeia e servir de base aos sistemas políticos a nível europeu e nacional e que, por isso, a informação deve, na medida do possível, ser colocada à disposição do público,
- D. Considerando que a experiência das eleições e dos referendos europeus é que a probabilidade de participação é maior entre aqueles que são conhecedores e estão cientes das questões da UE do que entre os que não dispõem de informação,
- E. Considerando que actualmente não existe uma esfera pública europeia consolidada, mas sim esferas públicas nacionais muito vivas; que estas esferas públicas nacionais revelam variações profundas no que respeita à dimensão e ao conteúdo dos debates sobre as questões europeias,
- F. Considerando que a aquisição de uma maior proeminência das questões europeias nas esferas públicas nacionais constituiria uma importante melhoria,
- G. Considerando que um dos primeiros passos com vista à criação de uma esfera pública europeia consistiria em ultrapassar o isolamento das esferas públicas nacionais, através de uma acção de comunicação europeia; que isto está intimamente ligado à existência de estruturas pan-europeias ou, pelo menos, transnacionais no domínio da comunicação social,
- H. Considerando que há provas evidentes de uma insuficiente informação dos cidadãos a respeito das questões europeias, como o revelam os resultados de diversas sondagens do Eurobarómetro,
- I. Considerando que a comunicação está igualmente ligada à questão da transparência, dos procedimentos simplificados, da cidadania e da partilha de valores,
- J. Salientando que os assuntos europeus e o valor acrescentado da legislação comunitária são raramente reconhecidos durante os debates nacionais e que são, muitas vezes, os políticos nacionais a colher os louros das histórias de sucesso europeias, apesar de serem também eles os primeiros a criticar a União Europeia, muitas vezes pelos falhanços políticos a nível nacional,
- K. Considerando que o Conselho Europeu de Junho de 2006 recolocou na agenda a questão das reformas institucionais,
- L. Considerando que o objectivo do "período de reflexão" é tornar a União mais democrática e eficaz e "restabelecer os elos" com os cidadãos,

Política de comunicação e esfera pública europeia

1. Congratula-se com a apresentação do Livro Branco e concorda com a intenção da Comissão de transformar a política de comunicação numa política autónoma e com conteúdo próprio;
2. Constata a necessidade de melhorar a comunicação entre a União Europeia e os seus cidadãos; apoia, por isso, a tentativa de modificar a forma como é organizada a comunicação com os cidadãos; salienta que uma comunicação mais eficaz não pode compensar políticas insuficientes, mas pode melhorar a compreensão das políticas aplicadas;
3. Regozija-se com o facto de a Comissão reconhecer que a comunicação é indissociável do seu conteúdo e deve ser um processo "de dois sentidos", no qual é importante ouvir os cidadãos, mas lamenta que estes princípios afirmados no início do Livro Branco não se traduzam em qualquer medida concreta; convida, por conseguinte, a Comissão a precisar como se propõe ter em conta a opinião dos cidadãos e sugere, para esse efeito, que sejam integradas as eventuais iniciativas das outras instituições, como a "Ágora", órgão de concertação com os representantes da sociedade civil que o Parlamento decidiu criar;
4. Insta a Comissão a apoiar a criação de uma esfera pública europeia, estruturada primordialmente através dos meios de comunicação social nacionais, locais e regionais, embora sem perder de vista o importante papel desempenhado pelos jornais e noticiários televisivos nacionais e regionais de qualidade através de uma cobertura suficiente das questões europeias; solicita, a esse título, que os Estados-Membros encorajem os canais audiovisuais públicos nacionais a informarem adequadamente os cidadãos sobre as políticas aplicadas a nível europeu;
5. Regista que o objectivo da política de comunicação Europeia não deverá ser a criação de uma esfera de comunicação que concorra com as esferas públicas nacionais, mas antes um estreito alinhamento entre os debates nacionais e os debates a nível da UE;
6. Exorta a Comissão a ter em consideração as propostas concretas enunciadas na resolução do Parlamento de 12 de Maio de 2005 sobre a informação e a estratégia de comunicação aquando da definição da política de comunicação;

Definir princípios comuns

7. Apoia a ideia da criação de uma comunicação em ambos os sentidos entre a UE e os seus cidadãos reveladora de capacidade e vontade para ouvir mais de perto o que os cidadãos querem dizer sobre a Europa; no entanto, a ideia de transformar os cidadãos em motores da participação e do diálogo não parece razoável, pois não cabe aos cidadãos procurar a informação, é preciso sim que a informação procure os cidadãos;
8. Considera inadequado submeter o Parlamento a um código de conduta que reja a sua comunicação com os cidadãos da União Europeia;
9. Solicita à Comissão que apresente um projecto de acordo interinstitucional tendo em vista definir os princípios comuns que poderiam reger a cooperação entre as Instituições europeias a nível da comunicação;

10. Insta a Comissão a explorar a possibilidade de se lançar um verdadeiro programa comunitário para a informação e a comunicação sobre a Europa, com base no artigo 308º do Tratado CE, a fim de melhorar os actuais mecanismos de parceria interinstitucional neste domínio; caso a Comissão venha a apresentar uma proposta nesse sentido, o Parlamento deverá ser totalmente envolvido na definição e elaboração do conteúdo e âmbito concretos do programa;
11. É da opinião de que deverá ser feita uma referência mais clara aos princípios e valores consagrados na Carta dos Direitos Fundamentais com vista a determinar o âmbito de uma política de comunicação europeia;
12. Recorda que a Carta dos Direitos Fundamentais define já direitos dos cidadãos em matéria de informação e que qualquer novo instrumento que eventualmente venha a ser criado deverá respeitar as prerrogativas do Parlamento enquanto assembleia eleita, nomeadamente o seu poder de se dirigir livremente aos cidadãos de toda a União; pede à sua comissão competente para os assuntos constitucionais que se debruce sobre a possível natureza e conteúdo de um instrumento interinstitucional deste tipo;
13. Sublinha a importância de uma Constituição para a Europa, tornando a União mais política e democrática e capaz de atrair os cidadãos; recorda a responsabilidade política que têm o Parlamento Europeu, o Conselho e a Comissão de apoiar este processo.

Implicar os cidadãos

14. Congratula-se com o desejo demonstrado pela Comissão de fazer chegar a Europa a todos os níveis, ou seja, comunicar as questões europeias aos níveis nacional, regional e local a fim de descentralizar a mensagem, e insiste na necessidade de esta comunicação se efectuar com grande regularidade; congratula-se com o Plano de Acção da Comissão e espera a sua pronta execução;
15. Considera que o estabelecimento de uma administração europeia de proximidade, capaz de apoiar os inúmeros pontos de acolhimento e de informação sobre a Europa que actualmente existem, contribuiria para tecer laços directos importantes entre a União e os seus cidadãos, favorecendo, nomeadamente, o acesso destes às iniciativas e programas europeus que lhes são destinados; considera que os gabinetes de informação da Comissão e do Parlamento nos Estados-Membros desempenham aqui um importante papel; neste contexto, considera que é igualmente necessário reconsiderar profundamente o trabalho efectuado até agora por estes gabinetes de informação dado que as suas políticas de relações públicas não despertam o interesse dos cidadãos e que os meios utilizados para o efeito poderiam ser aplicados de forma muito mais eficaz; deseja, por isso, que eles tenham um carácter mais activo e menos burocrático;
16. Acolhe favoravelmente a iniciativa em matéria de transparência lançada pela Comissão em Novembro de 2005, na qual se salienta que os níveis elevados de transparência fazem parte da legitimidade de qualquer administração moderna; os cidadãos europeus têm direito a instituições públicas eficazes, responsáveis e preocupadas com o serviço que prestam;
17. Considera que as regiões e as cidades são as plataformas mais adequadas para a promoção

da ideia da Europa entre os cidadãos e insta ao envolvimento do Comité das Regiões na implementação de uma futura política de comunicação;

18. Apoia a ideia de reforçar os debates nos parlamentos nacionais e regionais;
19. Encoraja os parlamentos nacionais a reforçar o papel de controlo dos seus governos quando trabalham ao nível do Conselho, reforçando assim a consciência e, consequentemente, a responsabilidade democrática das instituições da UE;
20. Salienta que os parlamentos nacionais devem esforçar-se por dedicar maior atenção aos projectos legislativos europeus, numa fase muito mais precoce do processo de tomada de decisões;
21. Chama a atenção para as Conclusões da Presidência da Conferência de Presidentes dos Parlamentos da União Europeia de 6 e 7 de Maio de 2005, que apelaram aos parlamentos nacionais para que realizem anualmente, de preferência na sessão plenária, um debate sobre o programa legislativo e de trabalho da Comissão,
22. Sublinha a importância a convocação dos fóruns interparlamentares sobre o futuro da Europa, o segundo dos quais terá lugar por ocasião do 50º aniversário dos Tratados de Roma; solicita que, no quadro da política de comunicação europeia, sejam tomados em consideração os debates ao nível dos representantes da população europeia;
23. Salienta a importância da educação cívica em matéria de integração europeia; considera que possuir um certo grau de conhecimento da Europa é um requisito prévio para uma comunicação interactiva bem sucedida com a União Europeia, bem como para contribuir para um sentimento de cidadania europeia;
24. Lamenta que o apoio a programas sectoriais com um forte efeito multiplicador, tais como o Leonardo da Vinci, Socrates e Erasmus tenha sofrido cortes, pois estes programas acentuam a dimensão europeia e facilitam o estabelecimento de redes transnacionais;
25. Considera que, a fim de chegar aos cidadãos, é importante comunicar melhor e mostrar a importância e o impacto das decisões da União Europeia na vida quotidiana através da cooperação com as instituições regionais e locais; sugere que seja colocada uma tónica na comunicação regular com os cidadãos sobre os projectos regionais e locais relevantes que contaram com a participação da União Europeia, com o objectivo de favorecer um projecto europeu comum;
26. Considera que o debate deve ter em conta as necessidades e as actividades específicas das pessoas portadoras de deficiência e dos grupos minoritários, bem como das audiências nacionais e locais e de determinados grupos-alvo; salienta que deve ser prestada mais atenção à canalização de informações relevantes e regionalizadas para públicos-alvo definidos, criando assim uma ponte entre os assuntos comunitários e a vida diária dos cidadãos;
27. Acolhe favoravelmente as iniciativas adoptadas por algumas representações da Comissão e por administrações nacionais, no sentido de cooperarem em campanhas de informação relacionadas com a União Europeia; assinala que esta cooperação pode contribuir para o

estabelecimento de uma relação mais directa entre os cidadãos e as Instituições;

28. Exorta a Comissão a assegurar a consulta das partes interessadas e do público numa fase inicial de definição das políticas; considera que as propostas fundamentais podem conter a secção adicional na avaliação de impacte, especificando de que modo as preocupações dos cidadãos foram consideradas na elaboração da proposta; realça que o impacte das consultas públicas sobre o processo decisório da UE deve ser clarificado;
29. Insta a Comissão a estabelecer uma política de comunicação dinâmica e reactiva, que, em vez de dar conta dos consensos finais obtidos, privilegie as notícias sobre a evolução das decisões adoptadas em fases diferentes do processo decisório; considera que o objectivo da política de comunicação da União é dar aos cidadãos a possibilidade de compreender claramente como são preparadas as leis europeias;

Trabalhar com os meios de comunicação social e utilizar as novas tecnologias

30. Salienta a importância dos meios de comunicação social como intermediários, formadores de opinião e veículos de mensagens para os cidadãos na esfera pública europeia que a Comissão está a tentar desenvolver; neste contexto, insta a Comissão a apoiar iniciativas concretas, tais como fóruns de debate sobre questões culturais e políticas europeias, em que os materiais estariam disponíveis em várias línguas, de modo a que muitos cidadãos europeus possam interagir e trocar pontos de vista;
31. Salienta que o cidadão bem informado é a base para o funcionamento de um sistema democrático participativo;
32. Pede à Comissão que defina, com a maior precisão possível, o papel que gostaria de atribuir aos meios de comunicação social e acentua a necessidade de encontrar uma fórmula que envolva os meios de comunicação social nacionais, regionais e locais de uma forma mais estreita na política de comunicação, para o que deve ser tida igualmente em conta a utilização de meios de comunicação alternativos enquanto veículo de comunicação;
33. Entende que é necessário reforçar a cooperação transfronteiras, sobre assuntos políticos europeus, entre os meios de comunicação regionais e locais; considera que a cooperação europeia entre meios de comunicação e jornalistas favorece a informação sobre a União Europeia e convida a Comissão a instituir, no quadro do orçamento, um Fundo Europeu para o Jornalismo (de Investigação), de apoio a projectos que permitam a jornalistas de vários Estados-Membros aprofundarem em conjunto um tema europeu, transpondo-o para as diferentes situações locais e regionais;
34. Congratula-se com a retirada da proposta de criação de uma agência noticiosa da UE;
35. Recomenda que a Comissão utilize uma linguagem clara e concisa na sua comunicação com os meios de comunicação social e os cidadãos, e empregue sistematicamente as línguas oficiais dos seus Estados-Membros de origem ou residência; entende que a gíria da UE aumenta, em vez de estreitar, o fosso entre as Instituições da União Europeia e os cidadãos;

36. Recomenda que se proporcionem trocas de opiniões regulares sobre as questões relacionadas com a comunicação da Europa entre as Instituições Europeias, em especial o Parlamento, e os meios de comunicação social;
37. Considera que é uma responsabilidade da Comissão em geral, e dos Estados-Membros em particular, fornecer informação objectiva, fidedigna e imparcial sobre as políticas europeias, que constitui uma base de um debate informado; nesse contexto, apela a estes últimos no sentido de reforçarem a informação dos funcionários dos Estados-Membros sobre as políticas aplicadas a nível europeu;
38. Congratula-se com o facto de, no que respeita às novas tecnologias, o Livro Branco estar de acordo com o mais recente relatório do Parlamento sobre a estratégia de informação e comunicação da União Europeia;
39. Aprecia as propostas da Comissão que visam uma melhor utilização das novas tecnologias de comunicação, mas pede que sejam tomadas medidas para evitar que a "fractura digital" exclua ainda mais uma parte dos cidadãos do acesso à informação sobre a União; sublinha, neste contexto, que, na perspectiva duma abordagem global, conviria integrar os meios de comunicação específicos das diferentes instituições, como a futura "Web TV" do Parlamento Europeu, respeitando, simultaneamente, a sua autonomia; sublinha ainda que os meios clássicos de comunicação de massas, como a televisão, devem ser valorizados;

Compreender a opinião pública europeia

40. Solicita à Comissão que informe o Parlamento dos resultados da consulta que levou a cabo;
41. Considera questionável a criação a curto prazo de um Observatório da Opinião Pública Europeia e entende que, antes de se levar a cabo esse género de exercício, deverá fazer-se uma utilização mais coordenada dos dados e recursos já existentes;
42. Constata que não pode haver uma política de comunicação satisfatória sem o conhecimento exacto das lacunas de que padece a informação de que dispõem os cidadãos da União, quer se trate dos conteúdos da acção comunitária quer das instituições e procedimentos para a sua execução; solicita, por isso, que os serviços do Eurobarómetro sejam encarregados de uma sondagem de opinião específica e exhaustiva que permita avaliar de forma exacta e diferenciada o nível de informação dos cidadãos comunitários em função do seu Estado de origem, categoria socioprofissional e orientação política;

Trabalhar em conjunto

43. Solicita à Comissão que elabore propostas concretas para a implementação da política de comunicação e que avalie as suas implicações jurídicas e financeiras;
44. Considera que o trabalho do Grupo Interinstitucional sobre Informação deverá ser analisado a fim de se verificar se será possível introduzir melhorias; considera que este deve possuir um carácter eminentemente político, actuar como um garante e ter uma composição reduzida para lhe permitir ser mais eficaz;

45. Salienta a necessidade de um envolvimento mais estreito dos partidos políticos pan-europeus no diálogo com os seus constituintes sobre os assuntos da União Europeia;
46. Atribui importância especial ao papel que os partidos políticos desempenham na defesa da democracia parlamentar a todos os níveis; lamenta que o potencial dos partidos políticos transnacionais continue por explorar; deplora a relutância de muitos partidos políticos nacionais em assumir uma dimensão europeia de maneira coerente e convincente; insta os partidos políticos a ter em conta os temas europeus nas decisões que tomam e nas campanhas eleitorais e a fazer com que sejam oferecidas aos cidadãos verdadeiras opções políticas quanto ao futuro da Europa;
47. Sublinha que uma política de comunicação deve ter em conta o "ritmo" particular dos assuntos europeus, muitas vezes desligado das agendas políticas nacionais, e não pode verdadeiramente desenvolver-se à margem das políticas e das acções concretas da União Europeia, que têm o seu calendário independente; considera, por isso, que a Comissão, o Conselho e o Parlamento devem chegar a acordo sobre um calendário dos grandes temas susceptíveis de interessar mais particularmente as opiniões públicas europeias, a fim de centrarem os seus esforços de comunicação nestes assuntos;
48. Solicita às Instituições que examinem a possibilidade de criar um grupo de coordenação de segundo nível, onde estejam representadas as DG competentes das várias Instituições e representantes das comissões do Parlamento, para coordenar as acções concretas de execução das directrizes estabelecidas pelo GII;
49. Repete que a União Europeia é frequentemente encarada como um todo pelos cidadãos, que não são obrigados a conhecer as diferenças entre as instituições, e que, por isso, é necessário integrar as políticas de comunicação de cada instituição numa lógica comum, no respeito das respectivas competências e autonomia; renova o seu apelo à realização, na sessão plenária, de um grande debate interinstitucional anual que vá neste sentido, tendo em vista a adopção de uma declaração comum sobre os objectivos e meios desta política;
50. Apoia o desenvolvimento do diálogo e dos debates públicos organizados em comum entre as instituições europeias e as instituições nacionais e regionais; sublinha a importância de a comunicação se basear em iniciativas sustentadas por vectores de comunicação dirigidos ao grande público, como os programas culturais (prémios literários ou de cinema), eventos desportivos, etc.; considera que a comunicação não deve perder de vista uma orientação estratégica centrada nos públicos-alvo, como as universidades, as autarquias ou as associações profissionais;
51. Apoia o reforço do papel do Provedor de Justiça a fim de incrementar a credibilidade da transparência;
52. Observa que tradicionalmente o programa PRINCE se baseou numa associação entre a Comissão e os Estados-Membros; no seu último relatório sobre a estratégia de comunicação da UE, o Parlamento salienta a necessidade de uma participação parlamentar no estabelecimento das prioridades do programa PRINCE, pelo que entende que os deputados ao PE devem ser plenamente associados aos eventos organizados sob os auspícios desse programa;

53. Recomenda que sejam aumentadas as dotações atribuídas aos actuais programas de financiamento que permitem melhorar a comunicação sobre a integração europeia, tais como o Programa Aprendizagem ao Longo da Vida, Juventude, Cidadãos pela Europa, Media e Cultura, desde que os objectivos dos vários programas sejam totalmente respeitados;
54. Manifesta o seu apoio à substituição das cinco rubricas orçamentais do programa PRINCE actualmente existentes por um programa único, administrado pela Direcção-Geral da Comunicação, o que introduziria uma maior flexibilidade e um interlocutor central;
55. Sublinha a necessidade de conferir a máxima visibilidade possível às ajudas financeiras concedidas pela União Europeia e, consequentemente, a obrigação que deve ter qualquer instituição, associação ou actividade beneficiária de uma subvenção a título dum programa da União de divulgar tal facto;
56. Salaria que a participação activa dos Estados-Membros é essencial para o êxito da comunicação e, por conseguinte, convida-os a encontrar os meios técnicos e financeiros necessários para contribuir para os esforços conjuntos de comunicação da União Europeia;
57. Insta os Estados-Membros a transpor a legislação comunitária de modo adequado e atempado para garantir a todos os cidadãos da União Europeia o mesmo nível de direitos que lhes é conferido pela legislação comunitária; exorta a Comissão a garantir com mais dinamismo a aplicação da legislação comunitária; convida a Comissão a cooperar com os Governos dos Estados-Membros para informar os cidadãos sobre o seu direito de acesso à justiça e de recurso, caso os seus direitos sejam violados.
58. Convida a Comissão a hierarquizar melhor as suas parcerias em matéria de comunicação, estabelecendo relações privilegiadas com parceiros com "vocaç o transnacional", como as organiza  es da sociedade civil europeia que se encontra em processo de estrutura  o, os partidos pol ticos europeus e os jornalistas; afirma a import ncia de ter em conta os meios de comunica  o destinados   juventude, tendo em vista o refor o dum espa o europeu de cidadania;
59. Sublinha a necessidade de adaptar e fazer avan ar as estrat gias e os conte dos do Livro Branco em fun  o dos debates em curso na sociedade europeia e entre os Estados-Membros;
60. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente resolu  o ao Conselho,   Comiss o, ao Comit  das Regi es, ao Comit  Econ mico e Social Europeu e aos governos e parlamentos dos Estados-Membros.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Em Fevereiro de 2006, a Comissão publicou um Livro Branco sobre uma Política de Comunicação Europeia. O texto procurava contrariar o efeito das respostas negativas que o Tratado Constitucional obteve nos referendos em França e nos Países Baixos e travar o aumento geral do eurocepticismo.

No Livro Branco, a Comissão expõe os traços gerais de uma nova política de comunicação europeia destinada a colmatar o fosso que separa a União dos seus cidadãos. Neste relatório, o relator propõe-se partilhar as suas reflexões sobre as propostas apresentadas pela Comissão no seu Livro Branco.

1. Definir princípios comuns

A Comissão propôs a criação de um código de conduta sobre comunicação, ou seja, o estabelecimento de regras comuns às Instituições Europeias, organismos nacionais, etc., sobre as quais assentar as bases das políticas de comunicação. No entender do relator, esta ideia não só constitui, em si mesma, um erro, como é também indesejável, na medida em que não substitui adequadamente uma verdadeira base jurídica. De facto, as Instituições Europeias carecem de uma base jurídica sobre a qual alicerçar relatórios comunitários específicos em matéria de informação e comunicação. Assim, a Comissão é, com demasiada frequência, acusada de se imiscuir numa área em que não tem competência e, inclusivamente, de fazer propaganda. Contudo, a melhor maneira de evitar este obstáculo não é estabelecer as bases para uma política de comunicação através de um código de conduta, mas sim procurar obter a unanimidade dos Estados-Membros no Conselho Europeu, conseguindo assim, com base no artigo 308º do Tratado, criar uma verdadeira base jurídica.

Para além disso, ditar normas de conduta para que as Instituições da UE as cumpram pode acarretar consequências negativas, prejudicando tanto a autonomia como a independência da opinião. Por conseguinte, o relator não considera apropriado que o Parlamento Europeu se submeta a um código que regularia as suas comunicações com os cidadãos europeus.

2. Implicar os cidadãos

Dado que não existe uma esfera pública europeia, cabe às Instituições a tarefa de obter as ferramentas que permitam ao maior número de cidadãos europeus aceder à informação. Se a União Europeia quer ser ouvida, deve fazer chegar as questões europeias aos âmbitos nacional, regional e local. Contudo, a ideia de que sejam os cidadãos os impulsionadores da participação e do diálogo não é razoável. De nada serviria escutar atentamente o que cidadãos mal informados teriam para dizer. Para que o contributo dos cidadãos resulte proveitoso, é preciso que as Instituições Europeias sejam capazes de lhes disponibilizar toda a informação necessária, permitindo-lhes implicar-se e identificar-se com o projecto europeu. Sem informação prévia, não há opinião possível, ou pelo menos, opinião útil. Por isso, o princípio geral que deve presidir à política de informação e comunicação da UE é o seguinte: não é ao cidadão que cabe lançar-se na procura da informação, mas sim a informação que deve ir ao encontro do cidadão.

3. Trabalhar com os meios de comunicação social e utilizar as novas tecnologias

No Livro Branco está demasiadamente arraigada a ideia de que o diálogo e o entendimento dos cidadãos podem ser coordenados através das iniciativas das Instituições. Por isso, confia mais nas novas tecnologias do que nos meios de comunicação de massa tradicionais. Por vezes, fica a impressão de que o Livro Branco retira importância à repercussão dos meios de comunicação na sociedade.

Na opinião do relator, deveriam enumerar-se metas prioritárias, como a melhoria das condições de trabalho dos jornalistas nas Instituições Europeias, a formação dos profissionais da informação, a melhoria dos meios de comunicação directa, etc.

4. Compreender a opinião pública europeia

A Comissão propõe a criação de uma rede de especialistas nacionais em consultas à opinião pública que ajude a proceder ao intercâmbio de boas práticas e a desenvolver sinergias. No entanto, o relator considera que seria mais conveniente coordenar e otimizar o uso dos recursos já existentes. Pode proceder-se ao intercâmbio de informações e boas práticas sem criar um novo observatório da opinião pública europeia. A curto prazo, o relator considera questionável a criação deste observatório, uma vez que, antes de nos lançarmos nesse tipo de exercício, convém otimizar a utilização dos dados já recolhidos.

5. Trabalhar em conjunto

A implicação dos Estados-Membros na política de informação e comunicação da UE é da máxima relevância. Sem eles, seria praticamente impossível que qualquer mensagem viesse esclarecer os ânimos dos cidadãos. Há que prestar mais atenção ao conteúdo das mensagens até conseguir que estas despertem o interesse dos cidadãos em função das respectivas preocupações. Temos de saber explicar o que a Europa pode fazer por cada um deles. Devemos encontrar a fórmula que nos permita implicar mais as esferas regionais e locais na política de informação e comunicação e, para isso, é fundamental o papel de determinados actores, como os partidos políticos, que deveriam conseguir mobilizar o cidadão no apoio a políticas europeias.

O relator é favorável a que se reforce o diálogo Parlamento-Comissão-Conselho e para o conseguir considera necessária uma maior coordenação das suas actividades.

O único fórum onde os serviços de informação e comunicação da Comissão e do Parlamento põem em comum os seus pontos de vista é o chamado Grupo Interinstitucional sobre Informação. O seu objectivo fundamental é fixar as prioridades do Programa PRINCE. Todas as iniciativas não contempladas nesse programa são consideradas acções específicas, sendo por isso promovidas ou pela Comissão, quando recaem na esfera das suas competências, ou pelo Parlamento, quando se inserem nas suas. Do ponto de vista do relator, seria aconselhável que o Programa PRINCE incluísse mais linhas de actuação prioritárias e que se reduzisse ao estritamente necessário a acção específica de cada Instituição. O Grupo Interinstitucional deveria, para além disso, possuir um carácter eminentemente político e uma composição mais reduzida para lhe permitir ser mais eficaz.

18.9.2006

PARECER DA COMISSÃO DAS LIBERDADES CÍVICAS, DA JUSTIÇA E DOS ASSUNTOS INTERNOS

dirigido à Comissão da Cultura e da Educação

sobre o Livro Branco sobre uma política de comunicação europeia
2006/2087(INI)

Relator de parecer: Michael Cashman

SUGESTÕES

A Comissão das Liberdades Cívicas, da Justiça e dos Assuntos Internos insta a Comissão da Cultura e da Educação, competente quanto à matéria de fundo, a incorporar as seguintes sugestões na proposta de resolução que aprovar:

- A. Considerando que o direito à informação e à liberdade de expressão deveriam estar no cerne da democracia europeia e servir de base aos sistemas políticos a nível europeu e nacional e que, por isso, a informação deveria, na medida do possível, ser colocada à disposição do público,
- B. Considerando que a participação democrática é um elemento fundamental do processo político e deve ter influência directa sobre a preparação das políticas da União Europeia,
- C. Considerando que a transparência e a abertura são condições prévias da comunicação e que a comunicação é um diálogo de dois sentidos com os cidadãos europeus e um elemento essencial da democracia, indispensável para fomentar o debate público,
- D. Considerando que o objectivo do "período de reflexão" é tornar a União mais democrática e eficaz e "restabelecer os elos" com os cidadãos,
- E. Salientando que os assuntos europeus e o "valor acrescentado" da legislação comunitária são raramente reconhecidos durante os debates nacionais e que são, muitas vezes, os políticos nacionais a colher os louros das "histórias de sucesso" europeias, apesar de serem também eles os primeiros a criticar a União Europeia muitas vezes pelos falhanços políticos a nível nacional,
- F. Chama a atenção para as Conclusões da Presidência da Conferência de Presidentes dos Parlamentos da União Europeia (6 e 7 de Maio de 2005), que apelaram aos parlamentos nacionais para que realizem anualmente, de preferência na sessão plenária, um debate

sobre o programa legislativo e de trabalho da Comissão Europeia,

1. Exorta a Comissão a assegurar a consulta das partes interessadas e do público numa fase inicial de definição das políticas; considera que as propostas fundamentais podem conter a secção adicional na avaliação de impacte, especificando de que modo as preocupações dos cidadãos foram consideradas na elaboração da proposta; realça que o impacte das consultas públicas sobre o processo decisório da UE deve ser clarificado;
2. Considera que a transparência e o acesso aos documentos são um dos principais instrumentos para garantir a comunicação com os cidadãos sobre a União Europeia e as suas actividades a fim de reduzir o fosso que existe actualmente; convida a Comissão e a Presidência finlandesa a tomar as medidas necessárias para a revisão do Regulamento (CE) nº 1049/2001, como pediu o Parlamento, a fim de assegurar que os pareceres jurídicos, posições e alterações sejam divulgados numa base de dados pública, antes da sua adopção final; entende que, para criar uma base de dados comum, as actuais bases de dados públicas devem ser interligadas e a sua convivialidade reforçada o mais possível; considera que a base de dados Prelex, destinada à monitorização do processo decisório entre as instituições, poderia ser utilizada para esta finalidade;
3. Considera que todas as ordens do dia e documentos do Conselho, da Comissão e das comissões do Parlamento Europeu, bem como as informações de fundo de fácil compreensão devem ser publicadas; salienta que o acesso a estas informações por parte do público deveria ser facilitado, nomeadamente via Internet, através da publicação desses documentos e da transmissão das reuniões em directo ou da sua posterior consulta;
4. Insta a Comissão a estabelecer uma política de comunicação dinâmica e reactiva, que, em vez de dar conta dos consensos finais obtidos, privilegie as notícias sobre a evolução das decisões adoptadas em fases diferentes do processo decisório; considera que o objectivo da política de comunicação da União é dar aos cidadãos a possibilidade de compreender claramente como são preparadas as leis europeias;
5. Encoraja os parlamentos nacionais a reforçar o papel de controlo dos seus governos quando trabalham ao nível do Conselho, reforçando assim a consciência e, consequentemente, a responsabilidade democrática das instituições da UE;
6. Encoraja os Estados-Membros a imprimir uma dimensão europeia aos debates nacionais, levando a agenda europeia ao conhecimento dos cidadãos;
7. Considera que o debate deveria ter em conta as necessidades e as actividades específicas das pessoas portadoras de deficiência e dos grupos minoritários, bem como das audiências nacionais e locais e de determinados grupos-alvo; salienta que deveria ser prestada mais atenção à canalização de informações relevantes e regionalizadas para públicos alvo definidos, criando assim uma ponte entre os assuntos comunitários e a vida diária dos cidadãos;
8. Insta os Estados-Membros a transpor a legislação comunitária de modo adequado e atempado para garantir a todos os cidadãos da UE o mesmo nível de direitos que lhes foi conferido pela legislação comunitária; exorta a Comissão a garantir com mais dinamismo a aplicação da legislação comunitária; convida a Comissão a cooperar com os Governos

dos Estados-Membros para informar os cidadãos sobre o seu direito de acesso à justiça e de recurso, caso os seus direitos sejam violados.

PROCESSO

Título	Livro Branco sobre uma política de comunicação europeia	
Número de processo	2006/2087(INI)]	
Comissão competente quanto ao fundo	CULT	
Parecer emitido por Data de comunicação em sessão	LIBE 6.4.2006	
Cooperação reforçada – Data de comunicação em sessão		
Relator de parecer Data de designação	Michael Cashman 15.5.2006	
Relator de parecer substituído		
Exame em comissão	12.7.2006	13.9.2006
Data de aprovação	13.9.2006	
Resultado da votação final	+: 35 -: 2 0: 0	
Deputados presentes no momento da votação final	Alexander Alvaro, Alfredo Antoniozzi, Mihael Brejc, Michael Cashman, Charlotte Cederschiöld, Carlos Coelho, Fausto Correia, Panayiotis Demetriou, Agustín Díaz de Mera García Consuegra, Kinga Gál, Patrick Gaubert, Lilli Gruber, Timothy Kirkhope, Ewa Klamt, Magda Kósáné Kovács, Wolfgang Kreissl-Dörfler, Barbara Kudrycka, Stavros Lambrinidis, Henrik Lax, Sarah Ludford, Jaime Mayor Oreja, Claude Moraes, Lapo Pistelli, Martine Roure, Ioannis Varvitsiotis, Stefano Zappalà, Tatjana Ždanoka	
Suplente(s) presente(s) no momento da votação final	Marco Cappato, Bárbara Dührkop Dührkop, Maria da Assunção Esteves, Anne Ferreira, Ignasi Guardans Cambó, Sophia in 't Veld, Hubert Pirker, Antonio Tajani, Kyriacos Triantaphyllides	
Suplente(s) (nº 2 do art. 178º) presente(s) no momento da votação final	Thomas Wise	
Observações (dados disponíveis numa única língua)	...	

5.10.2006

PARECER DA COMISSÃO DOS ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS

dirigido à Comissão da Cultura e da Educação

sobre o Livro Branco sobre uma política de comunicação europeia
2006/2087(INI)

Relator de parecer: Gérard Onesta

SUGESTÕES

A Comissão dos Assuntos Constitucionais insta a Comissão da Cultura e da Educação, competente quanto à matéria de fundo, a incorporar as seguintes sugestões na proposta de resolução que aprovar:

1. Congratula-se com a apresentação do Livro Branco e concorda com a intenção da Comissão de transformar a política de comunicação numa política autónoma e com conteúdo próprio;
2. Regozija-se com o facto de a Comissão reconhecer que a comunicação é indissociável do seu conteúdo e deve ser um processo "de dois sentidos", no qual é importante ouvir os cidadãos, mas lamenta que estes princípios afirmados no início do Livro Branco não se traduzam em qualquer medida concreta; convida, por conseguinte, a Comissão a precisar como se propõe ter em conta a opinião dos cidadãos e sugere, para esse efeito, que sejam integradas as eventuais iniciativas das outras instituições, como a "Ágora", órgão de concertação com os representantes da sociedade civil que o Parlamento decidiu criar;
3. Constata que não pode haver uma política de comunicação satisfatória sem o conhecimento exacto das lacunas de que padece a informação de que dispõem os cidadãos da União, quer se trate dos conteúdos da acção comunitária, quer das instituições e procedimentos para a sua execução; solicita, por isso, que os serviços do Eurobarómetro sejam encarregados de uma sondagem de opinião específica e exaustiva que permita avaliar de forma exacta e diferenciada o nível de informação dos cidadãos comunitários em função do seu Estado de origem, categoria socioprofissional e orientação política;
4. Sublinha a importância a convocação dos fóruns interparlamentares sobre o futuro da Europa, o segundo dos quais terá lugar por ocasião do 50º aniversário dos Tratados de Roma; solicita que, no quadro da política de comunicação europeia, sejam tomados em consideração os debates ao nível dos representantes da população europeia;

5. Apoiar o estudo de um novo instrumento interinstitucional, aberto à participação dos Estados-Membros, que defina os princípios de uma política de comunicação europeia; considera, no entanto, que a natureza exacta deste instrumento - carta ou código de conduta - deve ser analisada com cuidado, em função das "garantias" que daria aos cidadãos, bem como dos compromissos que as instituições e Estados-Membros teriam de assumir;
6. Recorda que a Carta dos Direitos Fundamentais define já direitos dos cidadãos em matéria de informação e que qualquer novo instrumento que eventualmente venha a ser criado deverá respeitar as prerrogativas do Parlamento enquanto assembleia eleita, nomeadamente o seu poder de se dirigir livremente aos cidadãos de toda a União; pede à Comissão dos Assuntos Constitucionais que se debruce sobre a possível natureza e conteúdo de um instrumento interinstitucional deste tipo;
7. Sublinha que a política de comunicação deve ter em conta o "ritmo" particular dos assuntos europeus, muitas vezes desligados das agendas políticas nacionais, e não pode verdadeiramente desenvolver-se à margem das políticas e das acções concretas da União Europeia, que têm o seu calendário independente; considera, por isso, que a Comissão, o Conselho e o Parlamento devem chegar a acordo sobre um calendário dos grandes temas susceptíveis de interessar mais particularmente as opiniões públicas europeias, a fim de centrarem os seus esforços de comunicação nestes assuntos;
8. Reitera que a União Europeia é frequentemente encarada como um todo pelos cidadãos, que não são obrigados a conhecer as diferenças entre as instituições, e que, por isso, é necessário integrar as políticas de comunicação de cada instituição numa lógica comum, no respeito das respectivas competências e autonomia; renova o seu apelo à realização, na sessão plenária, de um grande debate interinstitucional anual que vá neste sentido, tendo em vista a adopção de uma declaração comum sobre os objectivos e meios desta política;
9. Sublinha a necessidade de adaptar e fazer avançar as estratégias e os conteúdos do Livro Branco em função dos debates em curso na sociedade europeia e entre os Estados-Membros;
10. Apoiar o desenvolvimento do diálogo e dos debates públicos organizados em comum entre as instituições europeias e as instituições nacionais e regionais; sublinha a importância de a comunicação se basear em iniciativas sustentadas por vectores de comunicação dirigidos ao grande público, como os programas culturais (prémios literários ou de cinema), eventos desportivos, etc.; considera que a comunicação não deve perder de vista a orientação estratégica aos chamados públicos-alvo, como as universidades, as autarquias ou as associações profissionais;
11. Sublinha a necessidade de conferir a máxima visibilidade possível às ajudas financeiras concedidas pela União Europeia e, consequentemente, a obrigação que deve ter qualquer instituição, associação ou actividade beneficiada por uma subvenção a título dum programa da União de divulgar tal facto;
12. Aprecia as propostas da Comissão que visam uma melhor utilização das novas tecnologias de comunicação, mas pede que sejam tomadas medidas para evitar que a "fractura digital" exclua ainda mais uma parte dos cidadãos do acesso à informação sobre a União;

sublinha, neste contexto, que, na perspectiva duma abordagem global, conviria integrar os meios de comunicação específicos das diferentes instituições, como a futura "Web TV" do Parlamento Europeu, respeitando, simultaneamente, a sua autonomia; sublinha ainda que meios clássicos de comunicação de massas, como a televisão, devem ser valorizados;

13. Lamenta que a actual política de informação não cumpra o seu objectivo e não chegue junto dos cidadãos europeus; sublinha, por isso, que é necessário enveredar por caminhos inteiramente novos, nomeadamente através duma oferta jornalística especificamente televisiva; é favorável à ideia duma informação sobre a Europa segundo o modelo dos programas "Universum";
14. Convida a Comissão a hierarquizar melhor as suas parcerias em matéria de comunicação, estabelecendo relações privilegiadas com parceiros com "vocação transnacional", como as organizações da sociedade civil europeia, que se encontram em processo de estruturação, os partidos políticos europeus e os jornalistas; afirma a importância de ter em conta os meios de comunicação destinados à juventude, tendo em vista o reforço dum espaço europeu de cidadania;
15. Atribui importância especial ao papel que os partidos políticos desempenham na defesa da democracia parlamentar a todos os níveis; lamenta que o potencial dos partidos políticos transnacionais continue por explorar; deplora a relutância de muitos partidos políticos nacionais em assumir uma dimensão europeia de maneira coerente e convincente; insta os partidos políticos a ter em conta os temas europeus nas decisões que tomam e nas campanhas eleitorais e a, para bem dos cidadãos, promover verdadeiras opções políticas para o futuro da Europa;
16. Sublinha o papel fundamental dos meios de comunicação social na comunicação sobre as questões europeias e insiste na necessidade de estabelecer formas de cooperação específicas com eles, no estrito respeito da sua independência e da sua autonomia editorial; considera que é necessário aumentar sensivelmente os meios disponíveis para apoiar a formação de jornalistas especializados nos assuntos europeus, sobretudo ao nível da imprensa regional e local; considera ainda que a publicidade institucional é um bom meio de mostrar ao grande público a imagem do centro político europeu, sendo, assim, um importante tema de debate com os media;
17. Sublinha a importância de ligar a política de comunicação aos programas de cidadania activa apoiados pela União Europeia, que imprimem àquele processo um efeito multiplicador;
18. Considera que o estabelecimento de uma administração europeia de proximidade, capaz de apoiar os inúmeros pontos de acolhimento e de informação sobre a Europa que actualmente existem, contribuiria para tecer laços directos importantes entre a União e os seus cidadãos, favorecendo, nomeadamente, o acesso destes às iniciativas e programas europeus que lhes são destinados; considera que os gabinetes de informação da Comissão e do Parlamento nos Estados-Membros desempenham aqui um importante papel; neste contexto, considera que é igualmente necessário reconsiderar profundamente o trabalho efectuado até agora por estes gabinetes de informação dado que as suas políticas de relações públicas não despertam o interesse dos cidadãos e que os meios utilizados para o efeito poderiam ser aplicados de forma muito mais eficaz; deseja, por isso, que eles

tenham um carácter mais activo e menos burocrático;

19. Sublinha a importância de uma Constituição para a Europa, tornando a União mais política e democrática e capaz de atrair os cidadãos; recorda a responsabilidade política que têm o Parlamento Europeu, o Conselho e a Comissão de apoiar este processo.

PROCESSO

Título	Livro Branco sobre uma política de comunicação europeia		
Número de processo	2006/2087(INI)		
Comissão competente quanto ao fundo	CULT		
Parecer emitido por Data de comunicação em sessão	AFCO 6.4.2006		
Cooperação reforçada – Data de comunicação em sessão			
Relator de parecer Data de designação	Gérard Onesta 21.2.2006		
Exame em comissão	2.5.2006	12.7.2006	12.9.2006
Data de aprovação	5.10.2006		
Resultado da votação final	+: 17 -: 1 0: 1		
Deputados presentes no momento da votação final	Carlos Carnero González, Richard Corbett, Panayiotis Demetriou, Andrew Duff, Maria da Assunção Esteves, Ingo Friedrich, Bronisław Geremek, Genowefa Grabowska, Ignasi Guardans Cambó, Jo Leinen, Íñigo Méndez de Vigo, Rihards Pīks, Johannes Voggenhuber, Bernard Piotr Wojciechowski		
Suplente(s) presente(s) no momento da votação final	Jean-Louis Bourlanges, Ashley Mote, Gérard Onesta, Georgios Papastamkos, Reinhard Rack, György Schöpflin		
Suplente(s) (nº 2 do art. 178º) presente(s) no momento da votação final			

PROCESSO

Título	Livro Branco sobre uma Política de Comunicação Europeia	
Número de processo	2006/2087(INI))	
Comissão competente quanto ao fundo Data de comunicação em sessão da autorização	CULT 6.4.2006	
Comissões encarregadas de emitir parecer Data de comunicação em sessão	LIBE 6.4.2006	AFCO 6.4.2006
Comissões que não emitiram parecer Data da decisão		
Cooperação reforçada Data de comunicação em sessão		
Relator(es) Data de designação	Luis Herrero-Tejedor 13.2.2006	
Relator(es) substituído(s)		
Exame em comissão	29.5.2006	
Data de aprovação	9.10.2006	
Resultado da votação final	+: 29 -: 1 0: 0	
Deputados presentes no momento da votação final	Maria Badia I Cutchet, Ivo Belet, Guy Bono, Marielle De Sarnez, Marie-Hélène Descamps, Jolanta Dičkutė, Hanna Foltyn-Kubicka, Milan Gaľa, Vasco Graça Moura, Lissy Gröner, Luis Herrero-Tejedor, Ruth Hieronymi, Bernat Joan i Mari, Manolis Mavrommatis, Ljudmila Novak, Doris Pack, Zdzisław Zbigniew Podkański, Pál Schmitt, Nikolaos Sifunakis, Hannu Takkula, Helga Trüpel, Thomas Wise, Tomáš Zatloukal	
Suplente(s) presente(s) no momento da votação final	Ignasi Guardans Cambó, Gyula Hegyi, Mary Honeyball, Reino Paasilinna, Sérgio Sousa Pinto, Grażyna Staniszevska	
Suplente(s) (nº 2 do art. 178º) presente(s) no momento da votação final	Harald Ettl	
Data de entrega	16.10.2006	
Observações (dados disponíveis numa única língua)	...	